



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 2.012/2004

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de (R\$ 102.000,00) cento e dois mil reais, para atender as despesas provenientes da construção do Centro de Informações Turísticas de Sousa, conforme classificação abaixo:

09.00 – SECRETARIA DE TURISMO:

23.695.0705-1020 Construção do Centro de Informações Turísticas de Sousa

33.90.30 - Obras e Instalações.....	R\$ 102.000,00
TOTAL.....	R\$ 102.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes deste crédito serão utilizados recursos no valor (R\$ 100.000,00) cem mil reais de convênio com o Ministério do Turismo e (R\$ 2.000,00) dois mil reais de anulação total ou parcial da dotação abaixo especificada:

09.00 – SECRETARIA DE TURISMO:

04.122.0052-2034 - Manutenção e Administração da Secretária de Turismo

3.3.90.30.01 - Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO